

Cão-guia

Sempre ouvimos falar que o cão é o melhor amigo do homem e além da companhia, os cães também nos proporcionam auxílio, como por exemplo o cão-guia para pessoas com deficiência visual.

A acessibilidade do cão guia, mobilidade na vida urbana e acesso a locais públicos foi iniciada por Martinez (2011), que diz que a Lei Federal nº 11.126/2005 permite a entrada do cão-guia em ambientes de uso coletivo.

Mas você já pensou em como agir e quais cuidados tomar ao ver um cão-guia? É inadequado que haja interações sociais como fazemos com outros pets avistados na rua. Ele pode ser fofo mas foi treinado e está prestando serviço, auxiliando seu tutor. Então, vamos a 10 tópicos que você precisa saber ao avistar um cão-guia:

1. Nunca fale ou toque no cão-guia enquanto ele estiver com a guia e o colete, pois o uso deste equipamento significa que ele está atuando na condução do seu tutor, portanto, não pode perder o foco de suas atividades.
2. Não ofereça alimento para o cão-guia. Pois ele possui uma dieta com horário certo para comer.
3. Não acaricie o cão-guia, apenas se ele estiver sem a guia e o colete, que sinaliza que está em intervalo e descanso.
4. Caso você esteja acompanhado de algum cão, evite a interação dos dois e certifique-se que não prejudique o trabalho do cão-guia e seu tutor
5. Não tenha medo do cão-guia: ele é bem treinado e não vai te morder.
6. Não toque no cão-guia sem a autoestima do seu tutor, se quiser ajudar uma pessoa com deficiência visual e seu cão-guia, pergunte primeiro se o dono está precisando de auxílio.
7. Em transporte público, facilite a entrada do cão-guia e seu tutor abrindo espaço. Isso facilita o trabalho do cão.
8. Nos coletivos, o cão-guia sempre se posiciona aos pés do seu dono, acomodado no assoalho. Além disso, está treinado e habituado a viajar em qualquer tipo de transporte, dentro e fora do país. Tome cuidado, ao sair, para não pisar nele.
9. O cão-guia está habituado e capacitado a entrar e permanecer em todos os tipos de estabelecimento. Fique tranquilo: ele não fará bagunça ou causará transtornos.

10. A Lei 11.126, de 2005, garante o acesso da pessoa com deficiência visual e seu cão-guia a qualquer ambiente coletivo, público ou privado.

FUKUHARA Aline et al; Vantagens e desvantagens da mobilidade da pessoa cega com cão guia; Benjamin Constant, Rio de Janeiro; 2014.

disponível em: <https://revista.ibc.gov.br/index.php/BC/article/download/364/76>